REGULAMENTO ESPECÍFICO DO 47º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO DO DISTRITO FEDERAL – ANO – 2022







FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO 47º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO DO DISTRITO FEDERAL. (CANDANGÃO 2022)

CAPÍTULO I
DE DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O 47º CAMPEONATO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FFDF – edição 2022, doravante denominado "CANDANGÃO 2022", é regido fundamentalmente por dois regulamentos:

a). Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições;
b). Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento, pelos 10 (dez) clubes identificados como Clubes Participantes, conforme relação: Associação Atlética **Luziânia, Brasília** Futebol Clube**, Brasiliense** Futebol Clube**, Capital** Clube de Futebol**, Ceilândia** Esporte Clube, **Paranoá** Esporte Clube**,** Sociedade Esportiva do **Gama,** Sociedade Esportiva **Santa Maria,** Sociedade Esportiva **Unaí** Itapuã Clube (**Unaí E. C**) e **Taguatinga** Esporte Clube , em conformidade com o seguinte critério técnico de participação:

§ 1º – As entidades participantes serão exclusivamente dos Clubes de Futebol Profissional, filiados a FFDF.

§ único- O "Candangão 2022" terá início no dia 22 de Janeiro de 2022, com previsão do término para o dia 02 de Abril de 2022.

CAPÍTULO II
DOS TROFÉUS E TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão do Campeonato Candango 1ª divisão 2022 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão do Campeonato Candango 1ª divisão 2022.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu de Campeão do Campeonato Candango 1ª divisão 2022, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas pratas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes , Ao artilheiro e goleiro será dado troféu, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato, oportunamente.

§ 4º – A FFDF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube campeão e vice.

§ 5º – A FFDF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão do Campeonato Candango 1ª divisão 2022, através de contrato com patrocinador específico.

§ 6º – Ao término do "Candangão 2022" estará assegurada à equipe campeã, uma vaga para a série D do Campeonato Brasileiro de 2023, uma vaga na Copa do Brasil de 2023 e uma vaga na Copa Verde. Para a equipe vice-campeã, havendo as vagas estará assegurada na série D do Campeonato Brasileiro de 2023, na Copa do Brasil de 2023 e na **Copa Verde,** com previsão a ser definida pela CBF.

CAPÍTULO III
DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 4º – Somente terá condição de jogo, quando os clubes que fizerem a **PRÉ-ESCALA**, no sistema **Gestão web**, através de login e senha de cada clube.

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido publicados pelo DRT no BID até o último dia útil que antecede a cada partida.

§ 1º - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato deverão estar publicados no BID até o ultimo dia útil que antecede o inicio da segunda fase.

§ 2º - Para participar da competição, a equipe deverá ter inscrito no mínimo, 18(dezoito) atletas profissionais registrados no BID da CBF **até o dia útil anterior à realização da primeira rodada.**

§ 3º - Obedecendo às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, em seu artigo 41, parágrafo único, as equipes poderão utilizar até 05 (cinco) atletas não profissionais em cada partida, observados o limite de idade; (mínimo de 16 anos completo e máximo de 20 anos completos), sendo que esses atletas deverão estar devidamente registrados no BID da CBF.

§ 4º - Obedecendo ainda às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, em seu artigo 42, parágrafo 1º, as equipes poderão utilizar por partidos até 05 atletas estrangeiros, excepcionados os registrados como refugiados que, para efeitos das competições nacionais, equiparam-se aos atletas nacionais.

Art 6ª - No caso especifico do treinador (técnico), o profissional deverá ter "Registro de Treinador Profissional de Futebol" de acordo com a **Lei nº 8.650** de **22.04.1993),** devendo o clube registra-lo no BID da CBF.

Art. 7º – O atleta que for relacionado na sumula ou atuar na partida por uma equipe, não poderá mais disputar a competição por outra equipe.

Art. 8º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º - O Campeonato será disputado em 3 (três) fases:

§ 1º – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art.10º - Na Primeira Fase os 10 (dez) clubes jogarão todos contra todos em turno único, classificando-se para a segunda fase seguinte os 4 (quatro) primeiros colocados da 1ª Fase grupo (**A)**, a saber: 1- Associação Atlética **Luziânia, 2 - Brasília** Futebol Clube**,** 3 - **Brasiliense** Futebol Clube**,** 4 - **Capital** Clube de Futebol**,** 5 - **Ceilândia** Esporte Clube, 6 - **Paranoá** Esporte Clube**,** 7 - Sociedade Esportiva do **Gama,** 8 - Sociedade Esportiva **Santa Maria, 9 -** Sociedade Esportiva **Unaí** Itapuã Clube (**Unaí E. C**) e 10 - **Taguatinga** Esporte Clube.

Art.11º - Na Segunda Fase (semifinal) os 4 (quatro) clubes classificados na Primeira Fase constituirão o grupo **B**, conforme critérios técnicos definidos no REC da competição apontados no art. 13º; os jogos serão realizados em um quadrangular, com partidas de ida e volta, e ao final de seis rodadas, 02 clubes se classificarão para a fase final.

Art.12º – A terceira fase –(Final) será disputada pelas duas equipes classificadas na fase anterior (2ª Fase), conforme os critérios técnicos definidos no REC da competição em 2 jogos de ida e volta. Nessa fase **os clubes não terão a**

vantagem da fase anterior. Apenas do mando de campo na partida de volta para a equipe melhor classificada na primeira fase. Caso a partida termine empatada, o campeão será conhecido através de **cobrança de pênaltis.**

Art. 13º – O desempate, para efeito de classificação, em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais equipes ao final da Primeira Fase, será observado os critérios abaixo:

1º) Maior número de pontos ganhos;
2º) maior número de vitórias;
3º) maior saldo de gols;
4º) maior número de gols pró;
5º) Confronto direto
6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
7º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
8º) sorteio na sede da FFDF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

§ 1º - Na Segunda Fase aplicar-se-ão os critérios 1, 2 e 3. Persistindo o empate, a definição da equipe classificada será o melhor colocado na 1º fase.

§ 2º - Na 3ª fase, aplicar-se-ão os critérios 1, 2 e 3. Persistindo o empate, definição será cobrado tiro livre da marca do Pênalti, o mando de campo da partida de volta, pertencerá ao clube melhor colocado na 1ª fase.

Art. 14º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO.

Art. 15º - Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de acesso para Segunda Fase ou descenso.

Art. 16º – Ao final da primeira e segunda fase serão zerados os cartões amarelos, desde que não o terceiro, quando, obrigatoriamente, será cumprido à suspensão automática. Em nenhuma hipótese serão anulados os cartões vermelhos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS
DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO.

Art. 17º- O número de mandos de campo de cada equipe foi definido através de sorteio da tabela, realizados no conselho técnico.

Art. 18º- Os jogos serão disputados nos estádios indicados pelas equipes mandantes com documentação de autorização de uso, quando da aprovação da tabela.

§ 1º - As datas, horários e locais das partidas constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação da FFDF ou solicitação do mandante, respeitando o limite de **120** horas ou **05** dias antes da realização da partida, devendo seguir rigorosamente a legislação em vigor.

§ 2º - O clube deverá indicar seu mando de campo e não será permitida a inversão do mesmo.

§ 3º - A FFDF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação relativa a competições nacionais, contrato de televisão, desde que solicitado pelas equipes ou empresa detentora dos direitos televisivos, e ainda em casos fortuitos ou de força maior.

§ 4º - As equipes participantes da Copa do Brasil e Copa Verde poderão solicitar antecipação ou adiamento de seus jogos marcados para a semana em que coincidem com as datas da competição nacional, cabendo o Departamento Técnico de Futebol analisar, decidir e ajustar a data para realização da mesma, desde que não venha confrontar com as demais datas da competição.

§ 5º - Os estádios devem atender as regras técnicas e de segurança estabelecidos na legislação em vigor.

§ 6º - O clube mandante deverá solicitar, com o auxílio da FFDF, o policiamento de campo fardado, sendo permitida a presença de segurança privada no campo de jogo e seu entorno.

Art. 19º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

- falta de segurança;
- mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa; III - falta de iluminação adequada;
- ausência de ambulância no estádio;
- conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;
- fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida

§ Único - Havendo impossibilidade da partida não iniciada ser jogada no dia seguinte por persistirem os motivos que justificaram o seu adiamento, caberá à Departamento Técnico de Futebol da FFDF marcar nova data para sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

CAPÍTULO VI
DO DESCENSO E DO ACESSO

Art. 20º – As duas Equipes de menor pontuação na soma de classificação, da primeira fase, serão rebaixadas para a Segunda Divisão de Futebol Profissional de 2023.

§ 1º - No caso de mais de duas equipes terminarem a primeira fase do campeonato nas últimas colocações, com o mesmo número de pontos, a essas equipes serão aplicados, para fins de rebaixamento, os critérios de desempate estabelecidos no **Art. 13º** deste Regulamento - REC;

§ 2º - Se após a publicação da tabela uma equipe desistir do campeonato esta será automaticamente rebaixada, ficará sujeita as sanções distintas do CBJD/TJD-DF.

Art. 21º – As vagas decorrentes do descenso (2022) serão preenchidas no ano subsequente (2023) por duas equipes classificadas na forma do Regulamento da Segunda Divisão do Campeonato de Futebol Profissional do ano de 2022.

CAPÍTULO VII
DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 22º - Os ingressos serão confeccionados pelos clubes, autorizados pela FFDF; a carga estabelecida pelas equipes detentores do mando de campo, devendo o mesmo informar a carga de ingressos antecipadamente, e com igualdade de preço para ambas as torcidas dos clubes disputantes e que a FFDF comunicará à Apólice até 15 dias antes do início da competição.

Art. 23º - Em cada partida a FFDF terá direito a uma taxa de 5% (cinco por cento) da renda bruta arrecadada.

Art. 24º – Após contabilização das receitas e despesas e lançamento no Boletim Financeiro da Partida, a renda líquida será entregue ao clube mandante.

§ 1º- Os preços dos ingressos fixados pelas equipes mandantes, conforme decisão do conselho técnico arbitral fica definida da seguinte forma: mínimo de R$ 1,00 (um reais), e máximo de R$ 50,00 (cinquenta reais) obedecendo ao caput do artigo 24º.

§ 2º - Todo numerário decorrente da venda de ingressos, deverá ficar disponível, até a prestação de contas com a apuração do resultado financeiro (borderô) da partida com fechamento no máximo uma hora após o encerramento do jogo, sob pena de multa de 5% do valor da renda.

§ 3º- Não haverá diferenciação de preços de ingressos para a torcida mandante e adversária, em setores equivalentes dos estádios.

Art.25º – As taxas de arbitragem foram fixadas em **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) por jogo, será responsabilidade da FFDF, bem como a taxa de ambulância, Aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 30 da Lei n. 10.671/2003. (Estatuto do Torcedor). Já as taxas do pessoal de apoio (Tesoureiro e Delegado da FFDF) foram fixadas em **R$ 371,00** (trezentos e setenta e um real) para cada um, será de responsabilidade dos clubes e ainda o recolhimento de 20% do quadro móvel e demais taxas referente ao Borderô do jogo.

§ 1º- Serão cobrados da equipe mandante **R$ 572,00** (quinhentos e setenta e dois reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e para o Tesoureiro e Delegado da FFDF, **R$ 286,00** (duzentos e oitenta e seis reais) para cada um, como taxa de locomoção, quando os jogos forem realizados em UNAÍ/MG. Os valores equivalem a **R$ 0,80** por km rodado, somados a ida e a volta.

§ 2º - Para os jogos realizados em Luziânia, serão cobrados **R$ 208,00** (duzentos e oito reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e **R$ 104,00** (cento e quatro reais) para cada Delegado e Tesoureiro da FFDF. Os valores equivalem a **R$ 0,80** por km rodado, somados a ida e a volta.

§ 3º - Quando os jogos forem realizados em Formosa, serão cobrados **R$ 288,00** (duzentos e oitenta e oito reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e **R$ 144,00** (cento e quarenta e quatro reais) para cada Delegado e Tesoureiro da FFDF. Os valores equivalem a **R$ 0,80** por km rodado, somados a ida e a volta.

§ Único - As taxas de deslocamento a que se refere nos parágrafos anteriores, poderão sofrer alterações por se tratar de taxas majoradas pela CBF.

Art. 26 – Os jogos em que o borderô gerar débito, o mesmo deverá ser saldado pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida. Não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/DF, o qual, independente se o pagamento vier a ser efetivado após o 1º dia útil ao da realização da partida, sujeitará à associação devedora a punição pecuniária conforme jurisprudência firmada pelo órgão judicante do futebol candango, que estipulará prazo para os pagamentos devido (déficit do borderô + possível multa) findado o qual, a associação ficará suspensa até que o faça.

§ Único – Quando a associação estiver suspensa pelo motivo descrito no ‘caput’ deste artigo, automaticamente deixará de cumprir a Tabela do Campeonato e estará sujeita às penas aplicadas pelo TJD/DF.

CAPÍTULO VIII
DAS PARTIDAS

Art. 27º – A pré-súmula conterá: **I-** os nomes completos dos atletas relacionados; **II -** os apelidos utilizados pelos atletas; **III -** a numeração constante no uniforme de cada atleta; **IV -** o número de contrato do atleta profissional registrado na CBF ou número do registro do vínculo do atleta não profissional; **V -** a relação da comissão técnica, contendo o nome completo e documento de identificação do técnico, auxiliar técnico, preparador físico, massagista, médico e treinador de goleiros; **VI -** assinatura do supervisor ou diretor de futebol e do capitão do clube;

Parágrafo Único - Os 6 (seis) membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, no caso do médico; do CREF, no caso do preparador físico; do CREFITO no caso do fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 28º - Será também obrigatório o cadastramento dos demais integrantes da Comissão Técnica do Clube no sistema "on-line" gestaoweb.cbf.com.br, sob pena de sanção administrativa.

Art. 29º – O Clube Mandante fica obrigado a apresentar ao Árbitro da partida **04** (quatro) bolas da marca **TOPPER SAMBA PRÓ**, autorizada pela FFDF, em perfeitas condições de jogo.

§ 1º - A FFDF disponibilizará **03** (três) Bola **TOPPER SAMBA PRÓ**, por jogo para o mandante da partida.

§ 2º - Perfazendo para a partida um total de **07** (bolas).

Art. 30º - A Clube que não apresentar sua equipe em campo, até **10** (dez) minutos antes da hora marcada para o início ou reinicio da partida, salvo motivo de força maior, plenamente comprovado, ficará sujeita as sanções distintas do TJD-DF.

Art. 31º - A Equipe mandante de jogo deverá usar preferencialmente o uniforme número **01** (um). Em caso de uniformes semelhantes e estes se fizerem necessários à troca por um dos clubes, este será realizado pelo clube visitante, desde que o clube mandante do jogo esteja com seu uniforme número **01** (um).

§ 1º - Obedecendo às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, em seu artigo **26**, poderá o clube indicar um terceiro uniforme para uso em partidas especiais submetendo-o à aprovação do DCO da FFDF em um prazo de **10** (dez) dias antes de sua utilização.

Art. 32º - Compete às Equipes com mando de campo e jurisdição no local da partida, a responsabilidade pelo estádio (local de jogo), pela integridade física dos expectadores e demais pessoas que compareçam, ficando responsáveis ainda por eventuais danos de quaisquer naturezas, de forma a isentar de responsabilidades a FFDF.

§ **Único** – Fica o clube mandante das partidas nas 1ª, 2ª e 3ª fases da competição, responsável por todas as despesas existentes, exceto o pagamento da Arbitragem e Ambulância, que ficam a cargo da FFDF .

Art. 33º - A equipe mandante, obrigatoriamente reservará local para 10 (dez) pessoas da Diretoria e convidados da equipe visitante, preferencialmente na tribuna, cadeiras especiais ou na ausência destas nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

§ 1º - O Observador de Arbitragem, em serviço, conforme escala publicada no site oficial da FFDF para cada partida, 48 horas antes, terá livre acesso às dependências do estádio, para o efetivo exercício da sua função, devidamente identificados.

§ 2º - Os membros do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Distrito Federal (TJD/DF) terão acesso livre nos estádios, bastando para isso, apresentarem a identidade emitida pela FFDF/TJD da mesma forma a diretoria e o Departamento Técnico da FFDF terão livre acesso a todas as dependências do local das partidas, devidamente identificados.

§ 3º - Os membros das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) voltadas para o Desporto terão livres acessos aos estádios, devendo os mesmos comunicar a relação à FFDF com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES

Art. 34º – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de **07** (sete) atletas ou com a ausência de um dos Clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará por 30 (trinta) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o Clube regularmente presente será declarado vencedor por **W.O**, pelo escore de 3 a 0 (três a zero).

§ 2º - Se o fato previsto no § 1º ocorrer com ambos os Clubes, os 2 (dois) serão declarados perdedores pelo escore de 3 a 0 (três a zero).

§ 3º - Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de **07** (sete) atletas, a partida será encerrada e a equipe em questão perderá os pontos em disputa.

§ 4º - O resultado da partida será mantido, na aplicação do § 3º, se, no momento do seu encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida por um placar igual ou superior a **03** (três) gols de diferença; se tal não ocorrer, o resultado considerado será de 3 a 0(três a zero) a favor da equipe adversária.

§ 5º - Em competição de caráter eliminatório, o Clube que perder qualquer das partidas por **W.O**. será desclassificado da competição, classificando-se o Clube adversário para a fase subsequente.

§ 6º - Os impedimentos automáticos e as penalidades impostas pelo TJD pendentes de cumprimento pelo Clube ou pelos atletas do Clube que não deu causam ao **W.O**., serão considerados cumpridos em ocorrendo quaisquer das hipóteses constantes do caput ou parágrafos deste artigo.

Art. 35° - Independentemente das sanções de natureza regulamentar, expressamente estabelecidas nesta NE e RGC-FFDF, às infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no Código Brasileiro Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 36º - O Departamento de Futebol da FFDF, de ofício ou mediante provocação da equipe interessada, no prazo de **48** (quarenta e oito) horas, poderá apurar a irregularidade da condição legal de participação de jogador na competição, enquanto não for homologado o resultado da partida, devendo proceder-se, neste caso, de acordo com artigo, do CBJD.

Parágrafo único – Apurada a irregularidade, o resultado da partida só será homologado, após a Decisão do Tribunal de Justiça Desportiva- TJD.

Art. 37º - Os árbitros deverão publicar até 24 horas após o término das partidas no sistema gestaoweb/site da FFDF, a súmula e seus respectivos relatórios, sob pena de não mais participarem na Competição, independentemente das demais sanções aplicáveis pelo TJD/DF.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática, e demais propriedades inerentes às Competições é de competência exclusiva da FFDF, única titular de tais direitos.

Art. 39º - Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação de Futebol do Distrito Federal, é de responsabilidade de cada clube mandante e seus patrocinadores.

§ Único: TELEVISÃO – A FFDF expedira normas complementares.

Art. 40º – Para a disputa do 47º Campeonato de Futebol Profissional da Primeira Divisão –"CANDANGÃO" – 2022 devera seguir o decreto do GDF em vigor, Sanitários e de saúde Publica.

Art. 41º - A Coordenadoria Técnica da FFDF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução dessas Normas especiais.

§ Único: A organização, e realização do Campeonato de Futebol Profissional da Primeira Divisão de 2022, é de responsabilidade da FFDF, em conjunto com o conselho técnico arbitral.

Art. 42º - As Normas Especificas serão apresentadas ao Conselho Técnico Arbitral de Clubes, sendo regido no que prevê o Código Civil Brasileiro, que terá irretratabilidade a partir da publicação, ficando os infratores sujeitos a todas as penalidades que prever o ordenamento jurídico brasileiro e o CBJD.

Art. 43º – Os casos omissos no presente Regulamento Especifico da Competição, serão resolvidos pela diretoria da FFDF, com base no Regulamento Geral das Competições da CBF, e nas normas estatutárias da FFDF.

Art. 44º - As equipes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 45º – Este **Regulamento** será inviolável e irretratável e entra em vigor, na data de sua publicação no site oficial da Federação de Futebol do Distrito Federal.

Clubes	**Presidente**
Associação Atlética **Luziânia**	Armelindo Carlos dos Santos Felício
Brasília Futebol Clube	Flávio Simão Alves Melo
Brasiliense Futebol Clube	José Eduardo Bariotto Ramos
Capital Clube de Futebol	Godofredo Gonçalves Filho
Ceilândia Esporte Clube	Aridelson Sebastião de Almeida
Paranoá Esporte Clube	Ryvo Matias Pires dos Santos
Sociedade Esportiva do **Gama**	Weber de Azevedo Magalhães
Sociedade Esportiva **Santa Maria**	Erivaldo Alves Pereira
Sociedade Esportiva **Unaí** Itapuã Clube (**Unaí E. C**)	Elias Andrade de Oliveira
Taguatinga Esporte Clube	Edmilson Marçal Passos

Brasília-DF, 09 de Novembro de 2021.

Daniel dos Santos Vasconcelos
Presidente FFDF

MARCIO BARBOSA COUTINHO
DIRETOR DE FUTEBOL

Pedro Masseno Ferreira
Dep. Técnico